



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 302/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.288.710/0001-97, sediada na Av. Nazeazeno Ferreira, nº 80, Bairro: Riozinho, CEP: : 68.610-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 3425-2475 / (91) 3425-2532, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Representante Legal: Quessida Oliveira Pestana, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 5491819 e CPF nº 929.464.702-10, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 06 de dezembro de 2024 a 06 de abril de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 05 de dezembro de 2024.

**SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729
979204**

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2024.12.05
09:27:04 -03'00'

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Quessida Oliveira Pestana
Araujo Auto Peças Ltda
CNPJ 19.288.710/0001-97
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____